

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo **CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ramon Camilo Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da Carteira de Identidade de nº 2022569, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.422.104-17, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA**, sediada à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506, Sala 737, Edif. Premium Office, Mangabeiras – Maceió/AL, CEP 57.037-285, inscrita no CNPJ sob nº 26.170.953/0001-91, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Fabio Marcelo Monteiro Júnior, portador da Carteira de Identidade de nº 45095791, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.277.244-46, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que segue:

1.	DO OBJETO
----	-----------

1.1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação por registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão integral e permanente de iluminação pública com utilização de software e gerenciamento técnico de engenharia, bem como, o serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos) da iluminação pública para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seque(m):

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

**CONISA**Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 30 de AGOSTO de 20 23.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

RAMON CAMILO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

F M GESTAO EM
ILUMINACAO PUBLICA
LTDA:26170953000191

Digitally signed by F M GESTAO EM ILUMINACAO PUBLICA LTDA:
26170953000191
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Macelo, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=41809203000142, OU=Presencial, OU=Certificado P3 A1, CN=F M
GESTAO EM ILUMINACAO PUBLICA LTDA:26170953000191
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-08-30 16:02:17

F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA
FABIO MARCELO MONTEIRO JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado digitalmente

ANNE NAYARA VIEIRA DOS SANTOS MARQUES

Data: 30/08/2023 15:58:41 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: